



XIII - FRACIONAMENTO: é a subdivisão de um lote resultante de regular parcelamento, da qual resultem mais de duas partes;

XIV - UNIFICAÇÃO: é a soma das áreas de duas ou mais glebas ou lotes, para a formação de novas glebas ou lotes;

XV - REMEMBRAMENTO: é a soma ou subdivisão das áreas de duas ou mais glebas ou lotes, retornando à forma original;

XVI - FRENTE DO LOTE: é a sua divisa lindeira à via de circulação;

XVII - LARGURA MÍNIMA DO LOTE: distancia medida entre as divisas laterais no trecho correspondente a área útil da construção;

XVIII - FUNDO DO LOTE: é a divisa oposta à frente, ou, no caso de lotes de esquina, o encontro de suas divisas laterais;

XIX - PROFUNDIDADE DE LOTE: é a distância medida entre o alinhamento do lote e uma paralela a este, que passa pelo ponto mais extremo do lote em relação ao alinhamento;

XX - PERFIL NATURAL DO TERRENO (PNT): é o perfil atual do terreno, exceto quando em terrenos com alteração topográfica, onde será considerado a interpolação entre cotas de nível dos vértices dos lotes vizinhos;

XXI - PERFIL MÉDIO DE GULAS (PMG): é a média de valores das cotas de nível nos extremos de testadas dos imóveis.